ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
"MARCELO PARCERINHO"
PERÍODO 2017-2020

PSC 20
Partido Social Cristão

GAB.20-141220171109-MP

APROVADO NA SESSÃO
DE 18/12/2017
Em Discussão Única
Presidente

EMENDA MODIFICATIVA Nº 112/2017 AO PROJETO DE LEI Nº 054/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 054/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2018, conforme tabelas anexas.

Diretoria Legislativa
Fl. 699
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráter social comunitário, e visa contribuir com o bem estar através de atividades esportiva, para participação em competições de nível estadual e nacional do time profissional do Parauapebas Futebol Clube – PFC, promovendo a difusão valorização, e reconhecimento do esporte profissional local, no âmbito municipal, estadual e nacional.

Interessada: PARAUAPEBAS FUTEBOL CLUBE – PFC.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços socioassistenciais, para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se o PARAUAPEBAS FUTEBOL CLUBE – PFC, instituição não governamental, civil sem fins lucrativos, da natureza Jurídica Associação privada, com vasta experiência na atividade esportiva e visa contribuir com o bem-estar dos associados. Atuando desde 25/06/2009, sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolve recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

CONSIDERANDO, ademais, que o PARAUAPEBAS FUTEBOL CLUBE – PFC possui notória capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.

Nessas condições, com fundamento no art. 29[1], da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[2], do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, Indico que seja celebrado o termo de fomento com o Instituto de Desenvolvimento Social e Educacional Ágape, no valor de 46.160,00 (Quarenta e seis Cento e Sessenta Reais), para fins de atender as despesas provenientes da execução de Projetos realizados por esta instituição.

Parauapebas/PA, 14 de dezembro de 2017.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
José Marcelo Alves Filgueira
Vereador - PSC

Direção Legislativa
Fl. 69
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA
VEREADOR

[1] Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

[2] Art. 8º [..]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
"MARCELO PARCERINHO"
PERÍODO 2017-2020

PSC 20
Partido Social Cristão

GAB-20-14122017109

Diretoria Legislativa
Fl. 693
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

ANEXO

DETALHAMENTO DA RECEITA

IDENTIFICAÇÃO DE DESPESAS A SER DEDUZIDA/SUBTRAÍDA				
ÓRGÃO	88	EMENDAS PARLAMENTARES		
U. O.	8888	EMENDAS PARLAMENTARES		
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS		
SUBFUNÇÃO	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
PROGRAMA	8888	EMENDAS PARLAMENTARES		
AÇÃO	001	EMENDAS PARLAMENTARES		
NAT. DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE		FONTE	VALOR
33.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		012400	46.160,00

DETALHAMENTO DA DESPESA

IDENTIFICAÇÃO DE DESPESAS A SER INSERIDA/INCLUÍDA				
ÓRGÃO	08	SECRETARIA M. DE ESPORTES E LAZER		
U. O.	0801	SECRETARIA M. DE ESPORTES E LAZER		
FUNÇÃO	27	ESPORTE E LAZER		
SUBFUNÇÃO	811	DESPORTO DE RENDIMENTO		
PROGRAMA	3076	RENDIMENTO ESPORTIVO		
AÇÃO	2073	RENDIMENTO ESPORTIVO		
NAT. DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE		FONTE	VALOR
33.50.41.00	**CONTRIBUIÇÕES**		**012400**	**46.160,00**
TOTAL DE RECURSOS			**012400**	**46.160,00**

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
José Marcelo Alves Filgueira
Vereador - PSC

JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA
VEREADOR